**Orientações disponíveis do site do DMPE (http://planejamento.sp.gov.br/dpme/#aposentadoria)**

**APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE  (VIA SEI):**



A direção da Unidade na qual o servidor é lotado encaminhará um oficio ao Diretor do Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para a unidade do órgão SGGD: SGGD-UCRH-DPME-SE-I, solicitando a realização de Junta Médica para estudo de aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho.

O pedido deve estar instruído com:

* relatório médico que justifique a solicitação, nos moldes previstos na Resolução SPG nº 09, de 12 de abril de 2016;
* cópia integral do procedimento apuratório de acidente de trabalho, doença profissional ou doença do trabalho, se houver.



Após a solicitação, o servidor será convocado, por meio de publicação em Diário Oficial.

No ato da perícia para fins de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho**, apresentar:

* rol de atribuições do cargo do servidor;
* relatório sobre o ambiente físico de trabalho do servidor, descrevendo as condições que impossibilitam o exercício do cargo, se for o caso;
* carta de interdição (se houver);
* relatório médico atual incluindo a CID-10 e exames comprobatórios (laudos e imagem) recentes com cópia para que sejam anexadas ao prontuário.

Até que seja concluído o estudo de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, o servidor deverá continuar solicitando licença para tratamento de saúde, caso seja necessário.

No ato da perícia para fins de **Aposentadoria Especial do Servidor com Deficiência**, apresentar:

* relatório do médico assistente atual que descreva o tipo de deficiência e a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, provável causa da deficiência e data de início.



As perícias médicas destinadas a comprovar a incapacidade permanente para o trabalho do servidor para qualquer cargo ou função serão realizadas no DPME, localizado à Avenida Prefeito Passos, s/nº Varzea do Carmo - Glicério - São Paulo/SP.

A avaliação será realizada por Junta Médica constituída de, no mínimo, 03 (três) médicos.